

EDITAL № 01, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021 – QUALIFICA MAIS PROGREDIR

SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS DOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (QUALIFICA MAIS PROGREDIR)

A Coordenadoria Geral de Extensão (CEX) do Campus de Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), por meio da Diretoria de Pesquisa, Pós- Graduação e Extensão (DPPGE), torna pública a abertura de inscrições para a seleção de servidores ativos e inativos do campus de Alegre, e estabelece normas relativas à realização de Seleção Interna Simplificada de Bolsistas para compor o cadastro de reserva, do *Campus* de Alegre, para atuarem nas funções de pedagogo e de apoio às atividades administrativas previstas neste Edital, vinculado ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego — QUALIFICA MAIS PROGREDIR, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, na lei nº 12.513/2011, na resolução CD/FNDE nº 31/2011, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e ficará a cargo da Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria

PORTARIA N.º 314/2021 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus Alegre

2 DAS VAGAS, DAS ATRIBUIÇÕES E DOS REQUISITOS MÍNIMOS

Vagas		Atribuições	Requisitos Mínimos	
Pedagogo /Orientador	01	Acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência; Articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção socioprofissional; Auxiliar na elaboração do projeto dos cursos, com o auxílio do supervisor; Auxiliar na promoção de atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa Formação; Auxiliar nas atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da instituição;	Diploma de graduação em pedagogia, e/ou outras licenciaturas com atuação compatível com a função a ser desempenhada. Ter acesso com privilégios pertinentes à função pretendida nos sistemas SISTEC e Q-Acadêmico.	

		Auxiliar na articulação de ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do Serviço Nacional de Emprego (Sine); Articular junto aos setores responsáveis pelo atendimento e apoio acadêmico às pessoas com necessidades específicas.	
Apoio às Atividades Administrativas – Financeiro e Orçamentário	01	Apoiar a gestão administrativa e financeira das turmas; Participar de reuniões da coordenação e providenciar sua memória através de atas; Realizar a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas determinadas pelos coordenadores geral e/ou local; Emitir relatórios mensais dos pagamentos efetuados; Realizar atividades específicas do setor financeiro e orçamentário; Manter controle de toda a documentação de expediente e de processos, nas formas física e digital; Realizar conferências diversas em planilhas ou processos, bem como realizar inventário periódico dos bens permanentes constantes da carga patrimonial.	Ensino Médio Completo; Experiência em atividades administrativas específicas do setor financeiro e orçamentário. Ter acesso ao Sistema SIAFI, emissão de empenho e execução financeira.
Apoio às Atividades Administrativas – Licitação e Compras	01	Participar dos encontros da coordenação; Realizar a aquisição de materiais relacionados ao desenvolvimento do programa; Efetuar os pregões e licitações necessários ao programa; Ser responsável pela coleta de orçamento pertinente às compras; Elaborar termos de referências dos materiais a serem adquiridos; Auxiliar na prestação de contas; Ser responsável pelo recebimento/entrega dos materiais adquiridos.	Ensino Médio completo; Experiência em atividades administrativas e contábeis. Ter acesso aos Sistemas COMPRASNET, Cotação Eletrônica e SIASG, com os perfis: • Compras • Divulgação de compras 1 e 2 • Novo SICAF 2 (consulta) • Pregão (necessário Portaria de Designação).
Apoio às atividades administrativas - Secretário	01	Auxiliar a equipe de planejamento e elaboração dos cursos nas questões pertinentes a função a ser exercida; Apoiar a gestão acadêmica das turmas; Acompanhar e subsidiar a atuação dos professores no que diz respeito aos registros obrigatórios;	Ensino Médio Completo. Experiência mínima de 06 meses em atividades de Registro

Auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no Sistema Acadêmico;

Auxiliar aos alunos no acesso e acompanhamento do desempenho acadêmico no Sistema;

Participar dos encontros de coordenação;

Realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados, entre outras atividades de secretaria acadêmica, determinadas pelos coordenadores geral e local;

Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com necessidades específicas;

Manter a atualização de dados nos Sistemas de Controle Acadêmico e Avaliação.

Auxiliar a equipe de planejamento e elaboração dos cursos nas questões pertinentes a sua área de atuação.

Acadêmico. Ter acesso com privilégios pertinentes à função pretendida nos sistemas SISTEC e Q-Acadêmico.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição da proposta será realizada pelo candidato exclusivamente por meio do endereço eletrônico https://questionario.ifes.edu.br/index.php/287961?lang=pt-BR, que estará disponível no período especificado no cronograma disposto no anexo I deste edital.
- 3.2 É vedada a inscrição neste processo seletivo dos servidores lotados e com exercício localizado em outros campi, afastados ou em licença com ônus para o Ifes;
- 3.3 O candidato poderá inscrever-se em apenas uma das funções;
- 3.4 Para efetivação da inscrição neste processo seletivo, será necessária a apresentação dos seguintes documentos digitalizados no formato PDF:
- 3.4.1 Ficha de Inscrição devidamente preenchida no link https://questionario.ifes.edu.br/index.php/287961?lang=pt-BR;
- 3.4.2 Cópia do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais;
- 3.4.3 Cópia de diploma ou certificado que atenda os requisitos mínimos constantes na tabela do Item 2:
- 3.4.4 Comprovante de experiência na área de atuação que atenda os requisitos mínimos constantes na tabela do Item 2;
- 3.4.5 Declaração constando a carga horária de trabalho, cargo de ingresso no Ifes, bem como tempo de serviço no Ifes e no campus atual de lotação, expedida pela Coordenação de Recursos Humanos;
- 3.4.5.1 No caso de servidores inativos, a declaração deverá constar a data de início e término de exercício do candidato;
- 3.4.6 Declaração da Diretoria/setor ao qual o servidor está vinculado preenchida e assinada conforme modelo constante no anexo III;
- 3.4.7 Termo de Compromisso, para o caso de servidores ativos, que dispõe de carga horária para atuação como apoio das funções acadêmicas e administrativas, que não coincida com sua carga horária regular, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital; e
- 3.4.8 Comprovantes de atividades para efeitos de pontuação dos critérios elencados no anexo V, conforme função pretendida.
- 3.5 Os documentos deverão ser anexados ao formulário de inscrição em um único arquivo em pdf.
- 3.6. A versão digital dos documentos de inscrição da proposta deverá ser enviada sem cortes e

com boa nitidez das informações.

- 3.7 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta; nem através de correspondência postal, *fax-símile* ou via e-mail.
- 3.8 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- 3.8.1 cometer falsidade ideológica com prova documental;
- 3.8.2 utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- 3.8.3 burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- 3.8.4 dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- 3.8.5 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo;
- 3.8.6 enviar inscrição fora do prazo, com documentação incompleta, com preenchimento incompleto do formulário ou sem assinaturas.

4 DA HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 Para efeito de homologação da inscrição, serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos constantes no quadro do item 2 deste Edital.
- 4.2 A classificação será realizada em fase única através da análise de currículo, segundo pontuação discriminada no anexo V deste edital, apenas para os candidatos homologados, conforme o item 2 deste edital.
- 4.3 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos até o preenchimento das vagas indicadas no edital. Os demais candidatos aprovados serão mantidos em lista de cadastro de reserva e poderão ser chamados posteriormente.
- 4.4 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:
 - Maior Idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;
 - Maior tempo de serviço no campus de atuação;
- 4.5 Para efeitos de preenchimento das vagas presentes neste edital será utilizada a lista de classificação dos servidores aprovados, conforme o item 4.2 deste edital.
- 4.6 Durante o decorrer dos cursos, poderão ser feitas novas convocações de acordo com a necessidade e as resoluções do programa.

5 DOS RESULTADOS

5.1 O resultado do processo seletivo será divulgado conforme data indicada no cronograma disposto no anexo I deste edital, no site do Ifes na página do Campus de Alegre: http://www.alegre.ifes.edu.br.

6 DOS RECURSOS

- 6.1 A interposição de recurso deverá ser encaminhada em formato "pdf" para o e-mail <u>selecao.dppge.al@ifes.edu.br,</u> na data indicada no cronograma disposto no anexo I, conforme formulário disponível no Anexo II.
- 6.2 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

7 DA REMUNERAÇÃO

- 7.1 O pagamento da bolsa será feito diretamente ao bolsista por meio de depósito bancário em Conta-Corrente.
- 7.2 Os profissionais atuantes no programa QUALIFICA MAIS do Ifes farão jus a uma remuneração segundo a tabela abaixo:

Função do Bolsista	Carga Horária Semanal	Valor mensal
Extensionista - Superior - Campus (Pedagogo)	12 horas	R\$700,00
Extensionista - Médio - Campus (Financeiro e Orçamentário)	12 horas	R\$ 700,00
Extensionista - Médio - Campus (Licitação e Compras)	12 horas	R\$700,00
Extensionista - Médio - Campus (Secretário)	12 horas	R\$700,00

- 7.3 Os profissionais selecionados para atuar no Programa QUALIFICA MAIS PROGREDIR, receberão bolsas (auxílio financeiro) durante o período em que estiverem efetivamente desenvolvendo ações no referido programa.
- 7.4 Vigência da bolsa, valores e datas de pagamento das parcelas estão condicionados aos procedimentos administrativos, à liberação de recursos do Orçamento da União e à disponibilidade de recursos financeiros do Ifes.

8 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1 O início das atividades do QUALIFICA MAIS PROGREDIR, horários e dias de atividades ficam a critério da coordenação local no campus de Alegre, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento da bolsa.

9 DOS IMPEDIMENTOS

9.1 Para cumprir as funções discriminadas é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na resolução 04/2012 do FNDE, que estabelece o máximo de 20 horas/semanais, para atuação dos servidores nas atividades especificadas no presente edital.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da campus de Alegre, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
- 10.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 10.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- 10.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.
- 10.5 Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do processo seletivo e/ou de execução do curso, utilizar de meio fraudulento ou meio ilícito.
- 10.6 A validade do edital será de 1 (um) ano a partir da data de publicação, podendo ser prorrogado por mais um ano.
- 10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão e pela direção geral do campus de Alegre.

Alegre (ES), 25 de novembro de 2021.



EDITAL № 01, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021 – QUALIFICA MAIS PROGREDIR

SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS DOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (QUALIFICA MAIS PROGREDIR)

ANEXO I - DO CRONOGRAMA

Evento	Data
Lançamento do edital	25/11/2021
Período de Inscrição	25/11/2021 até 06/12/2021 às 16h
Homologação das inscrições	13/12/2021
Resultado preliminar	14/12/2021
Interposição de recurso	15/12/2021
Resultado Final	A partir de 17/12



EDITAL № 01, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021 – QUALIFICA MAIS PROGREDIR

SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS DOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (QUALIFICA MAIS PROGREDIR)

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

À Coordenadoria Geral de Extensão do Campus de Alegre:

	Ident	ificação do candi	idato	
Nome completo:				
Documento de identidade:				
	Just	ificativa do recur	°SO	
Declaro que as informaç minha inteira responsabi				
				Peço deferimento.
		_, de	de 2021.	

Assinatura



EDITAL № 01, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021 – QUALIFICA MAIS PROGREDIR

SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS DOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (QUALIFICA MAIS PROGREDIR)

ANEXO III - DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

DECLARAÇÃO DO SETOR AO QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

•	a Resolução CD/FNI	DE nº. 04, de 16 de ma	arço de 2012, autorizo/ciente d
servidor			, ocupante do cargo
de	, co	m carga horária sema	nal de (hs), neste Instituto
Federal de Educação, Ciêr	ncia e Tecnologia d	do Espírito Santo, car	mpus de Alegre, aprovado no
processo de seleção p	ara atuar como		·
carga horária regular de atu	iação dele lieste cai	de	de 2021.
		de	de 2021.
	(Assinatura	Chefe Imediato)	



EDITAL № 01, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021 – QUALIFICA MAIS PROGREDIR

SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS DOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (QUALIFICA MAIS PROGREDIR)

ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO

_u,								, r	ortado	r(a)	do	CPF
าº			_ , SIAPE	nº			, car	ndidato	(a) reg	ularmen	te insc	rito(a)
oara	a	SELEÇÃO	INTER	NA S	IMPLIFIC	ADA	DE	BOLSI	STAS	PA	RA .	ATUAR
СОМО							d	o Ifes,	do Pr	ograma	Nacio	nal de
Acesso	ao	Ensino	Técnico	e Emp	rego –	QUAL	IFICA	MAIS	PROGI	REDIR,	reside	nte à
assum	о о сс	mpromiss	o de, uma	vez	seled	cionado	(a) <i>,</i>	para	atua	ar	na	
unção) C	le										não
compr	omete	er minha d	arga horái	ria de tra	abalho r	egular j	unto ac) Ifes -	Campus	de Ale	gre, en	า razão
da min	ıha at	uação junt	o ao QUAL	IFICA M	AIS PRO	GREDIR.						
		Outross	sim, declar	ro ter ci	ência de	e que o	descui	mprime	ento do	compro	misso	acima
esulta	ırá er	m minha	exclusão	do QUA	ALIFICA	MAIS F	PROGRI	EDIR e	inabili	tação d	os pró	ximos
oroces	sos d	esse progr	ama.									
					(ES	5),	de _			de 20)21.	
											_	
				Ass	inatura d	do cand	idato					



EDITAL № 01, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021 – QUALIFICA MAIS PROGREDIR

SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS DOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (QUALIFICA MAIS PROGREDIR)

ANEXO V - CRITÉRIOS PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS

Tabela 1. Para a função Pedagogo/Orientador, o candidato deverá ter comprovada atuação compatível com a função a ser desempenhada.

Item	Descrição	Critérios Pontuação	Pontos
1	Tempo de serviço no serviço público federal.	Medida por ano de serviço completo: 2 (dois) pontos por ano, máximo 10 (dez) pontos.	
2	Atividades registradas na função de orientação pedagógica, na rede federal de ensino.	Medida por ano de atividade completa: 2 (dois) pontos para cada ano. Máximo 10 (dez) pontos;	
3	Participação em comissões relacionadas a atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou administrativas, instituídas por portaria de Diretor-Geral de campus ou do Reitor do Ifes.	1	
4	Chefia/Substituição de chefia imediata, instituída por portaria de Diretor-Geral de campus ou do Reitor do Ifes.	Medida por participação: 1 (um) ponto para cada portaria, máximo 10 (dez) pontos.	
5	Titulação.	Medida por título: 3(três) pontos para aperfeiçoamento ou especialização, 6 (seis) pontos para mestrado e 8(oito) pontos para doutorado (não acumuláveis).	
	TOTAL DE	PONTOS	

Tabela 2. Para as funções de apoio às atividades Administrativas (Financeiro e Orçamentários/Licitação e compras), o candidato deverá ter comprovada atuação compatível com a função a ser desempenhada.

Item	Descrição	Critérios Pontuação	Pontos
1	Tempo de serviço no serviço público federal.	Medida por ano de serviço completo: 2 (dois) pontos por ano, máximo 10 (dez) pontos.	
2	Tempo de atuação no Ifes.	Medida por ano de serviço completo: 2 (dois) pontos por ano, máximo 10 (dez) pontos.	
3	Tempo de atuação no setor financeiro e administrativo.	Medida por ano de serviço completo: 2 (dois) pontos por ano, máximo 10 (dez) pontos.	
4	Titulação.	Medida por título: 3(três) pontos para aperfeiçoamento ou especialização, 6 (seis) pontos para mestrado e 8(oito) pontos para doutorado(não acumuláveis).	
	TOTAL	DE PONTOS	

Tabela 3. Para a função de Apoio às atividades Administrativas - Secretário, o candidato deverá ter comprovada atuação compatível com a função a ser desempenhada.

Item	Descrição	Critérios Pontuação	Pontos
1	Tempo de serviço no serviço público federal.	Medida por ano de serviço completo: 2 (dois) pontos por ano, máximo 10 (dez) pontos.	
2	Atividades registradas de gestão acadêmica realizadas no Ifes.	Medida por atividade de gestão: 5 (cinco) pontos por atividade, máximo 10 (dez) pontos.	
3	Participação em comissões relacionadas a atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou administrativas, instituídas por portaria de Diretor-Geral de campus ou do Reitor do Ifes.	Medida por participação: 1 (um) ponto para cada participação, máximo 10 (dez) pontos.	
4	Titulação.	Medida por título: 3(três) pontos para aperfeiçoamento ou especialização, 6 (seis) pontos para mestrado e 8(oito) pontos para doutorado(não acumuláveis).	
	TOTAL	DE PONTOS	